Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N° 2.967/05 de 12 Janeiro de 2005.

Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" em toda a zona rural do Município afetada por ESTIAGEM, ocorrida nos meses de novembro e dezembro de 2004 e parte do mês de janeiro de 2005.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal n° 895, de 16 de agosto de 1993, e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO que persistem os efeitos gerados pela frustração da safra agrícola de verão, em razão da estiagem ocorrida no Município nos meses de novembro, dezembro de 2004 e parte do mês de janeiro de 2005, em toda a zona rural do município, conforme croqui anexo ao presente Decreto;

- Como conseqüência deste desastre, resultaram em prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto;

- Em acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível III (Grande Porte)

- Concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade:

- a) O município vem sofrendo uma longa estiagem de aproximadamente sessenta dias e o baixo índice pluviométrico tem afetado drasticamente o setor produtivo agropecuário;

- b) A agricultura já amarga uma quebra de produção avaliada em percentuais diferenciados nas várias Secções que compõem o território municipal, conforme croquis anexo;

- c) A produção de leite teve redução devido à falta de alimentação verde e a falta de água para o gado leiteiro;

- d) Ocorreu a redução no abastecimento de água para o consumo humano e animal;

- e) Concorre como critério agravante, a situação dos pequenos produtores de buscarem no centro urbano a satisfação de suas necessidades mais elementares, fomentando o êxodo rural.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como ESTIAGEM;

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida PARA TODA A ZONA RURAL

deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da área afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2° - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecimento nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em casos de risco iminente:

I – penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite, mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único - Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

§1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem das edificações e de reconstrução das mesmas, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000 – Ramal 2004
99700-000 Erechim – RS

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (Noventa) dias.

Parágrafo único - O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Art. 7º - Fica revogado o Decreto nº 2.963 de 12 de janeiro de 2005.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, de 12 Janeiro de 2005

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ELÍDIO SCARANTO
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR DE DESASTRE

1 - Tipificação			2- Data de Ocorrência			
Código		Denominação	Dia	Mês	Ano	Horário
NE. SES	12.401	ESTIAGEM	12	01	2005	09:00

3- Localização
UF RS Município ERECHIM

4 - Área Afetada - Descrição da Área Afetada

TODA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características

FALTA DE PRECIPÍTAÇÃO PLUVIOMÉTRICA NOS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2004 E PARTE DO MES DE JANEIRO DE 2005

6 - Estimativa de Danos

Danos Humanos	Número de Pessoas
Desalojadas	
Desabrigadas	
Deslocadas	
Desaparecidas	
Mortas	
Enfermas	
Levemente Feridas	
Gravemente Feridas	
Afetadas	6.000

Danos Materiais	Número de Edificações Danificadas	Destruídas
Residenciais		
Públicas		
Comunitárias		
Particulares		

Serviços Essenciais	Intensidade do Dano Danificadas	Destruídas
Abastecimento de Água	o	o
Abastecimento de Energia	o	o
Sistema de Transporte	o	o
Sistema de Comunicações	o	o

7 - Instituição Informante PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM			Telefone
Nome do Informante	Cargo	Assinatura / Carimbo	Data: Dia / Mês / Ano
JANICE MARIA TIRELLO	SECRETÁRIA. COMDEC.		12 / 01 / 2005

8 - Instituições Informadas
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil - CORDEC X

SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL – SINDEC

AVALIAÇÃO DE DANOS - AVADAN

1 - Tipificação			2- Data de Ocorrência			
Código		Denominação	Dia	Mês	Ano	Horário
NE.SES	12.401	ESTIAGEM	12	01	05	09:00

3- Localização
UF RS Município: ERECHIM

4 – Área Afetada

Tipo de Ocupação	Não existe/ Não afetada	Urbana	Rural	Urbana e Rural
Residencial	X	µ	µ	µ
Comercial	X	µ	µ	µ
Industrial	X	µ	µ	µ
Agrícola	µ	µ	X	µ
Pecuária	µ	µ	X	µ
Extrativismo Vegetal	X	µ	µ	µ
Reserva Florestal ou APA	X	µ	µ	µ
Mineração	X	µ	µ	µ
Turismo e outras	X	µ	µ	µ

Descrição da Área Afetada

TODA A ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO

5 - Causas do Desastre - Descrição do Evento e suas Características
Falta de Precipitação Pluviométrica, que vem assolando a região, nos meses de novembro e dezembro de 2004 e parte do mês de janeiro de 2005.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Esplanada dos Ministérios - Bloco "E" - 7º Andar
Brasília/DF
70067-901

Telefones - (061) 223 - 4717
(061) 414 –5869
(061) 414 –5804
Fax - (061) 226 – 7588

Danos Humanos Número de Pessoas	0 a 14 anos	15 a 64 anos	Acima de 65 anos	Gestantes	Total
Desalojadas					
Desabrigadas					
Deslocadas					
Desaparecidas					
Levemente Feridas					
Gravemente Feridas					
Enfermas					
Mortas					
Afetadas	1.980	3.164	693	163	6.000

7 - Danos Materiais Edificações	Danificadas		Destruídas		Total
	Quantidade	Mil R$	Quantidade	Mil R$	Mil R$
Residenciais Populares					
Residenciais - Outras					
Públicas de Saúde					
Públicas de Ensino					
Infra-Estrutura Pública					
Obras de Arte					
Estradas (Km)					
Pavimentação de Vias Urbanas (Mil m^2)					
Outras					
Comunitárias					
Particulares de Saúde					
Particulares de Ensino					
Rurais					
Industriais					
Comerciais					

- Danos Ambientais Recursos Naturais	Intensidade do Dano					Valor Mil R$
Água	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Esgotos Sanitários	X	μ	μ	μ	μ	
Efluentes Industriais	X	μ	μ	μ	μ	
Resíduos Químicos	X	μ	μ	μ	μ	
Outros	X	μ	μ	μ	μ	
Solo	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Erosão	X	μ	μ	μ	μ	
Deslizamento	X	μ	μ	μ	μ	
Contaminação	X	μ	μ	μ	μ	
Outros	X	μ	μ	μ	μ	
Ar	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Gases Tóxicos	X	μ	μ	μ	μ	
Partículas em Suspensão	X	μ	μ	μ	μ	
Radioatividade	X	μ	μ	μ	μ	
Outros	X	μ	μ	μ	μ	
Flora	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Desmatamento	X	μ	μ	μ	μ	
Queimada	X	μ	μ	μ	μ	
Outros	X	μ	μ	μ	μ	
Fauna	Sem Danos	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
Caça Predatória	X	μ	μ	μ	μ	
Outros	X	μ	μ	μ	μ	

9 - Prejuízos Econômicos Setores da Economia	Quantidade		Valor Mil R$
Agricultura	produção		
Grãos/cereais/leguminosas	**22.531**	t	**7.525.570,00**
Fruticultura		t	
Horticultura		t	
Silvicultura/Extrativismo		t	
Comercial		t	
Outras		Lts	
Pecuária	cabeças		Mil R$
Grande porte		unid	
Pequeno porte		unid	
Avicultura		unid	
Piscicultura		mil unid	
Outros (Bacia Leiteira)	**200.000**	unid	**92.000.00**
Indústria	produção		Mil R$
Extração Mineral		t	
Transformação		unid	
Construção		unid	
Outros		unid	
Serviços	prest. de serviço		Mil R$
Comércio		unid	
Instituição Financeira		unid	
Outros		unid	

escrição dos Prejuízos Econômicos

Em relação a estiagem que provocou perdas nas lavouras de verão no município de Erechim atingindo as culturas de milho, soja, feijão, leite, uva, hortigranjeiros, também a redução do abastecimento de água potável para o consumo humano e animal.

10 - Prejuízos Sociais

Serviços Essenciais	Quantidade		Valor (Mil R$)
Abastecimento d'Água			
Rede de Distribuição		m	
Estação de Tratamento (ETA)		unid	
Manancial		m^3	
Poços Artesianos (02)		m^3	
Energia Elétrica			
Rede de Distribuição		m	
Consumidor sem energia		consumidor	
Transporte			
Vias		km	
Terminais		unid	
Meios		unid	
Comunicações			
Rede de Comunicação		km	
Estação Retransmissora		unid	
Esgoto			
Rede Coletora		m	
Estação de Tratamento (ETE)		unid	
Gás			
Geração		m^3	
Distribuição		m^3	
Lixo			
Coleta		t	
Tratamento		t	
Saúde			
Assistência Médica		p.dia	
Prevenção		p.dia	
Educação			
Alunos sem dia de aula		aluno/dap	
Alimentos Básicos			
Estabelecimentos. armazenadores		t	
Estabelecimentos comerciais		estabelec.	

Descrição dos Prejuízos Sociais

Além das perdas ocasionadas pela estiagem nas culturas e criações, existe dificuldade de abastecimento de água em algumas comunidades rurais para consumo humano e animal.

– Informações sobre o Município

Ano Atual		Ano Anterior	
População (hab): 92.736	Orçamento (Mil R$): 66.000.000	PIB (Mil R$): 987.693.410	Arrecadação (Mil R$): 57.900.000

12 - Avaliação Conclusiva sobre a Intensidade do Desastre (Ponderação)

Critérios Preponderantes

Intensidade dos Danos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Humanos	µ	µ	X	µ
Materiais	X	µ	µ	µ
Ambientais	X	µ	µ	µ
Vulto dos Prejuízos	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Econômicos	µ	µ	X	µ
Sociais	X	µ	µ	µ
Necessidade de Recursos Suplementares	Pouco Vultosos	Mediamente Vultosos ou Significativos	Vultosos porém Disponíveis	Muito Vultosos e Não Disponíveis no SINDEC
	µ	X	µ	µ

Critérios Agravantes

	Pouco Importante	Médio ou Significativo	Importante	Muito Importante
Importância dos Desastres Secundários	X	µ	µ	µ
Despreparo da Defesa Civil Local	X	µ	µ	µ
Grau de Vulnerabilidade do Cenário	X	µ	µ	µ
Grau de Vulnerabilidade da Comunidade	X	µ	µ	µ
Padrão Evolutivo do Desastre	Gradual e Previsível	Gradual e Imprevisível	Súbito e Previsível	Súbito e Imprevisível
	µ	X	µ	µ
Tendência para agravamento	Não			Sim
	µ			X

Conclusão

	I	II	III	IV
Nível de Intensidade do Desastre				
Porte do Desastre	**Pequeno ou Acidente**	**Médio**	**Grande**	**Muito Grande**
	µ	µ	X	µ

13 - Instituição Informante

Nome da Instituição: PRFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Responsável: JANICE MARIA TIRELLO

Cargo	Assinatura	Telefone	Dia	Mês	Ano
SECRETÁRIA DO CONDEC		54 522 9245	16	01	2005

14 - Instituições Informadas

	Informada
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil	X
Coordenadoria Regional de Defesa Civil	X

15 - Informações Complementares

Moeda utilizada no preenchimento: R$

Taxa de conversão para o Dólar Americano: 2,71

LEGENDA ÁREA AFETADA

- Abastecimento de Água
- Hortigranjeiros
- Uva
- Milho, leite, Soja e Feijão
- Área Não Afetada

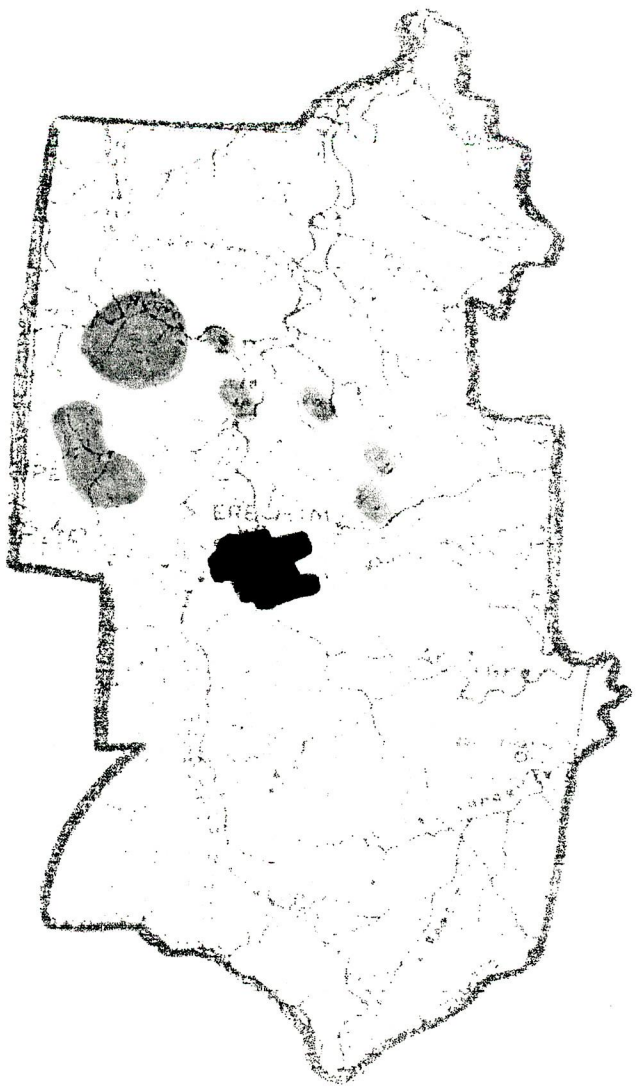

EMATER/RS ASCAR

Governo do Rio Grande do Sul
ESTADO QUE TRABALHA UNIDO

LAUDO DE PERDAS POR ESTIAGEM

Através de informações obtidas junto ao CONDERRA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Ambiental), produtores atingidos pela estiagem, entidades ligadas a agropecuária do município (COTREL, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Sindicato Rural , Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Banrisul e Banco do Brasil) e observação visual por amostragem de lavouras atingidas, na safra agrícola de verão 2004/2005 verificou-se o seguinte quadro de perdas médias até a presente data:

Cultura	Area plantada	Produt. inicial	% de perdas	Produção inicial (t)	Produção atual (t)	Perdas (t)	Valor perdas R$
Milho	3.705 há	6,0 t/ha	75	22.230	5.557,5	16.672,5	4.501.575,00
Soja	7.000 ha	2,7 t/ha	30	18.900	13.230	5.670	2.835.000,00
Feijão Safra	150 ha	1,8 t/ha	70	270	81	189	189.000,00
Total						22.531,5	7.525.575,00

OBS. Valores utilizados: Milho: R$ 270,00/ton; soja: R$ 500,00/ton; feijão: R$ 1.000,00/ton; leite: R$ 0,46 ao litro.

Na área de leite as perdas são grandes nas pastagens de verão o que está obrigando o produtor a lançar mão da aquisição de alimentos, aumentando os custos de produção

Quanto a produção de leite houve uma perda de 20%, totalizando 200.000 litros de leite, no valor total de R$ 92.000,00. Salientamos que estas perdas poderão aumentar nos próximos meses se persistir o quadro de estiagem.

Houve ainda perdas de 10% na produção de uva e 15 % na produção de hortigranjeiros.

Além das perdas na produção, muitas propriedades estão com falta de água e outras estão consumindo água de má qualidade o que pode comprometer o desempenho das criações de suínos, aves e bovinocultura de leite.

Erechim, 10 de janeiro de 2005

Paulo Afonso Tessaro,
Chefe do Escritório municipal.

PLUVIÔMETRO

MAPA DE ANOTAÇÕES ANO: 2004

PROPRIETÁRIO: ALTERIO F. TONIN - CASA

Dia	Jan	Fev	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agos	Setem	Out	Nov	Dez
1	0	30	0 S	0 S	20	0	0	0	0	0	0	0 S
2	0	0	5 S	12 S	0	0	0	0	0	0	0	0 S
3	0	10	0 S	0 S	0	0	15	0	0	0	0	0 S
4	0	0	0 S	0 S	0	0	65	0	2	0	33 V	5 S
5	0	0	0 S	0 S	20	0	0	0	0	0	0	0 S
6	0	0	0 S	0 S	0	0	0	0	0	0	15	10 S
7	10	30	0 S	0 S	0	0	0	5	0 S	0	0	0 S
8	0	0	0 S	0 S	40	0	72 V	0 G-2	0 S	0	0	0 S
9	15	0	27 S	17 S	0	5	0	0 0	0 S	0	0	0 S
10	0	0	0 S	0 S	0	0	0	0 S	0 S	35	25	0 S
11	0	0	0 S	0 S	15	46	0 G-3	0 S	27	0	3	0 G S
12	0	0	30 S	0 S	14	0 SR	0 G-2	0 S	40	0	0	0 G S
13	0	0	22 S	0 S	0	0 G-2	0	0 S	35	76	15	0 G S
14	37	45	0 S	0 S	14	0 G-1	2	0 S	20	2	0	0 G S
15	0	40	0 S	0 S	0	0 G	16	0 S	0	0	10	0 G S
16	0	0	0 S	13 S	0 F	0	25 SR	0 S	0	0	0	0 G S
17	0	0	0 S	0 S	0 F	0	0	0 S	0	11	0	0 G S
18	0	0	0 S	0 S	0 F	0	0	0 S	0	0	0	0 G S
19	0	0	0 S	97	0	0	12	0 S	0	20	0	0 G S
20	25	0	0 S	0	0 SR	0	0	0 S	0	0	0	40 G S
21	0	0	0 S	0	0	0	0	0	15	0	0 S	0 G S
22	0	0	0 S	0	15	0	0	15	0	0	0 S	0 S
23	0	0	0 S	53	0	0	0	0	28	0	0 S	0 S
24	0	0 S	0 S	0	0 SR	0	0	0	10	54	0 S	0 S
25	0	0 S	0 S	0	13 V	25	0	0	0	20	0 S	0 S
26	10	10 S	0 S	0	25	0 SR	0 F	0	0	0	0 S	0 S
27	0	0 S	0 S	0	0	0	0	20	40	0 F	5 S	0 S
28	0	0 S	0 S	0	0 G	15	0	35	45	0	6 S	0 G S
29	0	0 S	12 S	0	0	0	0	0	10	0	0 S	0 G S
30	4 G-2	-	0	0	0	0	13	0	0	0	0 S	0 G S
31	0	-	0	-	0	-	10	0	-	18	-	0 G S
Total	137	165	96	192	176	91	230	75	262	267	112	55

Total Anual: 1.858

20.12 - 40 mm só em Erechim Cidade, parte da categoria e parte preta, gamorma forma (10 mm)

ATA Nº 27/05

Aos dez dias do mes de janeiro de dois mil e cinco (10/01/2005) reuniram-se os membros do Condena para tratar sobre os efeitos da estiagem no município de Erechim. A reunião foi aberta pelo Presidente do Condena Marcelo Roismann, que após a abertura agradeceu a presença de todos. Em seguida cada entidade fez um relato da situação sobre a situação das culturas e criações referente a estiagem que atinge o município e região e seus reflexos na economia e na vida dos agricultores. Após o relato cada entidade os presentes a reunião chegaram a seguinte conclusão sobre os índices de perdas. Leite: 20%; feijão: 70%; Soja: 30%; Milho: 75%; uva: 10%; Hortigranjeiros: 15%. Nada a mais havendo a tratar foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que será assinada pelos presentes. Erechim aos dez dias do mes de janeiro de dois mil e cinco. Em tempo: a Prefeitura Municipal está procedendo água para 8 proprietários.

Paulo Afonso Tessaro - Emater

NILSO ANTONIAZZI - COTREL

Nery H. Rech - Agricultor

Valdino Pitkowski - Agricultor

Eleusa D G Frassignan - Banrisul

ADEMIR J. LIMA SUTRAF-SEDE ERECHIM

[illegible] Bandeira Agricultor Vitalino [illegible]

S. Rural, Agricultor

MARCELO ROISMANN SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

José Otávio R. Oliveira Sec. de Desenvolvimento Econômico

[illegible] - SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ROQUE JORGE GRINGS [illegible] BANCO DO BRASIL.